



S.  R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Comando Territorial de Lisboa

Secção de Operações Treino e Relações Públicas

C/ Conhecimento

PARA:
Exmo Sr.
Humberto Silva
Presidente da Comissão Organizadora
CPKA

S/ referência

S/ comunicação

N/ referência

N/ comunicação

E067076

P.300.10.04

10/09/2021

ASSUNTO: PARECER "RALLY DE LISBOA"

Evento: Rally de Lisboa

Entidade Organizadora: CPKA

Data de Realização: 22 e 23 de outubro

Satisfazendo o solicitado, sobre evento em apreço, informo V. Ex.^a. que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado.
- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.
- A organização e os participantes devem respeitar as normas ambientais, transportando consigo uma responsabilidade ambiental e social.
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- É necessário o parecer do ICNF, em virtude de o itinerário incluir passagens por áreas ambientalmente protegidas.
- É necessário o parecer/autorização do(a) Comissão Diretiva da Paisagem Protegida da Serra de Montejunto (Câmara Municipal de Cadaval), por o itinerário incluir passagens por áreas administradas por esta entidade.
- Parecer da entidade sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado.
- Conveniente publicidade dos condicionalismos ou suspensão de trânsito através dos meios adequados.
- A prova deverá ser acompanhada pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando Territorial da GNR de Lisboa, **com antecedência mínima de 10 dias úteis** relativamente à data pretendida para o seu início.

- Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e de chegada, e ainda, nos que mais frequentemente são procurados pelo público ou cruzem vias de circulação rodoviária, devendo ser requisitadas pela entidade organizadora, ao Comando Territorial da GNR de Lisboa, **com antecedência mínima de 10 dias úteis** relativamente à data pretendida para o seu início.
- As informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante.
- Devem ser cumpridas as normas de segurança e de proteção no âmbito da situação epidemiológica causada pelo COVID-19, emanadas pela **Direção Geral de Saúde**, as definidas pelo **Plano de Contingência da FPAK**, bem como as regras definidas na **Resolução de Conselho de Ministros** em vigor.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **não há inconveniente** para a realização do referido evento, **desde que sejam cumpridos todos os requisitos** anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da SOTRP, em Suplência